**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.421, de 06 de Novembro de 2013.

Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2013.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1º** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2013, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

07 – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento

01 – Manutenção das Atividades Municipais

26 – Transporte

782 – Transporte Rodoviário

0111 – Melhorias no Sistema Viário

1.028 – Ampliação da Pavimentação

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações. R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

Fonte de Recurso: 0001- Livre

**Art. 2º** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento

01 – Manutenção das Atividades Municipais

26 – Transporte

782 – Transporte Rodoviário

0111 – Melhorias no Sistema Viário

1.087 - Aquisição de 01 Caminhão Caçamba Novo

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente. R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)

Fonte de Recurso: 0001- Livre

**Art. 3º** Servirão ainda de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que dispõe esta Lei, recursos provenientes da extinção de contrato celebrado em 2012, no valor de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), cadastrado contabilmente como superávit financeiro daquele exercício. Fonte de Recurso: 0001- Livre.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre ,06 de novembro de 2013.

Visto Técnico

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi baschi

Prefeito Municipal